



DECRETO NÚMERO 7442 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“Complementa o Decreto 6.190 de 31 de julho de 2015, no que tange à supressão de espécimes arbóreos em situações de risco situados em rede elétrica.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3531 de 26 de abril de 2012, que atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a atribuição de velar pelo cumprimento do nela disposto;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3531/12, em seus artigos 27 e 35, dispõe sobre a supressão de espécimes arbóreos que se encontrem em situação de causar risco à vida e ao patrimônio;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, segundo o disposto no Decreto nº 67 de 31 de agosto de 1977 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a arborização é fundamental para a preservação da qualidade de vida e do meio ambiente em áreas urbanas;

CONSIDERANDO que as interferências diretas e indiretas na rede elétrica, causadas por espécimes arbóreos, tem causado diversos transtornos e acidentes com sérios riscos à vida, ao meio ambiente (queimada por curto-circuito) e danos patrimoniais diversos;

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui o inciso IX no artigo 2º do Decreto nº 6.190 de 31 de julho de 2015, definem-se como espécimes arbóreos causadores de risco à vida e/ou patrimônio, aqueles:

IX - Que cause interferência direta e indireta na rede elétrica, causando a interrupção do fornecimento de energia bem como possíveis acidentes como choque elétrico, curtos circuitos e danos em equipamentos da distribuidora e de terceiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMMA/srpb/saai